Termo de Responsabilidade

pela direção técnica/Diretor de fiscalização da obra

(Conclusão)

(a)

morador na

contribuinte n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito na (b)

sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, na qualidade de diretor de □ **obra** □ **fiscalização de obra,** que a obra localizada em (c)

 ,

à qual foi atribuído o alvará de licença de ou emitido o recibo da comunicação prévia de obras de edificação n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo titular é (d) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se encontra concluída desde (e) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com o projeto de arquitetura e arranjos exteriores aprovados, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

□ Mais declara que se encontram cumpridas as condições de SCIE, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (*i*)